



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o processo REQUERIMENTO nº690, de 2016, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação acerca do cumprimento das metas e estratégias intermediárias do Plano Nacional de Educação (PNE) cujos prazos já venceram, indicando, quando for o caso, as causas do descumprimento, as medidas corretivas adotadas para alcance das metas e estratégias não cumpridas e a previsão de novos prazos para a sua consecução.

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

08 de Março de 2017



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 690, de 2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação acerca do cumprimento das metas e estratégias intermediárias do Plano Nacional de Educação (PNE) cujos prazos já venceram, indicando, quando for o caso, as causas do descumprimento, as medidas corretivas adotadas para alcance das metas e estratégias não cumpridas e a previsão de novos prazos para a sua consecução.

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) apresentou o Requerimento nº 690, de 2016, por meio do qual visa a obter informações do Ministro da Educação a respeito do cumprimento das metas e estratégias intermediárias do Plano Nacional de Educação (PNE) cujos prazos já venceram, com a indicação, quando for o caso, das causas do descumprimento, das medidas corretivas adotadas para alcançar as metas e estratégias não cumpridas e da previsão de novos prazos para a sua consecução.

Nos termos do art. 216, inciso III, do Risf, a proposição foi enviada para deliberação desta Mesa.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

II – ANÁLISE

O art. 216 do RISF, que regulamenta, no âmbito desta Casa, os requerimentos de informações, previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, determina que tais pedidos são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Estipula, ademais, que os requerimentos em questão não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigir. Esses preceitos encontram-se respeitados pela proposição em tela.

O requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de que seja “dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”.

III – VOTO

Dados os argumentos expostos, voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 690, de 2016.

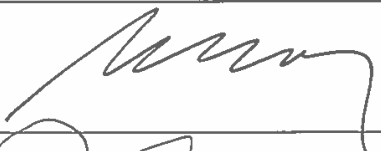
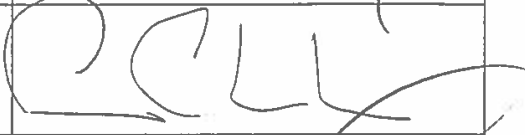
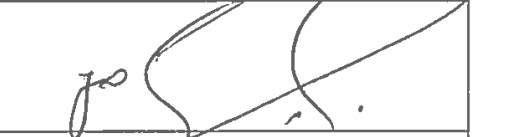
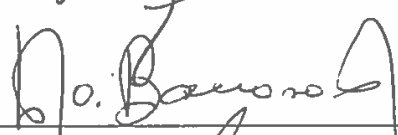
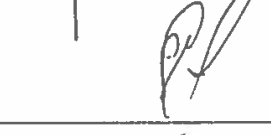
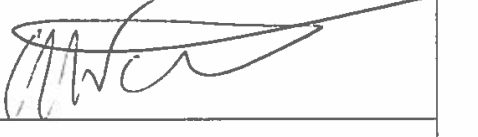
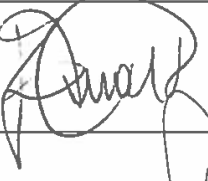
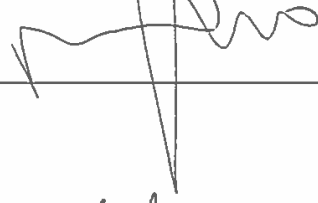
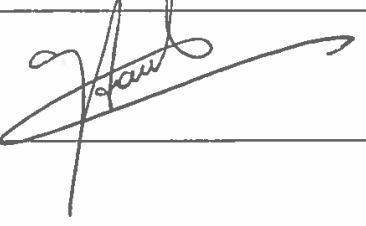
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**08 de março de 2017, às 09:30**

Senador Eunício Oliveira Presidente	
Senador Cássio Cunha Lima 1º Vice-Presidente	
Senador João Alberto Souza 2º Vice-Presidente	
Senador José Pimentel 1º Secretário	
Senador Gladson Cameli 2º Secretário	
Senador Antonio Carlos Valadares 3º Secretário	
Senador Zeze Perrella 4ª Secretário	
Senador Eduardo Amorim 1º Suplente de Secretário	
Senador Sérgio Petecão 2º Suplente de Secretário	
Senador Davi Alcolumbre 3º Suplente de Secretário	
Senador Cidinho Santos 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 690/2016)

DEFERIDO NA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA.

08 de Março de 2017

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente da Comissão Diretora